



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 689/2025-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e os valores das Bolsas de Apoio Técnico Institucional - BATI da Universidade Estadual do Maranhão para os exercícios de 2026 e 2027.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso XII, do Estatuto da UEMA;

considerando a necessidade de atualização dos valores e categorias das Bolsas de Apoio Técnico Institucional - BATI, conforme as novas normas aprovadas pela Resolução n.º 688/2025-CAD/UEMA;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2025.240201.29676;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em até 188 (cento e oitenta e oito) o número máximo de Bolsas de Apoio Técnico Institucional - BATI a serem concedidas pela Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, para os exercícios de 2026 e 2027.

Art. 2º Fixar em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o valor da Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior (BATI I); em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) o valor das Bolsas de Apoio Técnico com Mestrado (BATI II) e de Apoio Técnico para Programas de Pós-Graduação (BATI III); e em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor da Bolsa de Apoio Técnico a Laboratórios com Equipamentos Multiusuários (BATI IV).

Art. 3º Fixar em R\$ 296.750,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) o valor total máximo mensal pago pela UEMA, a título de Bolsa de Apoio Técnico Institucional, para os exercícios de 2026 e 2027.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA será responsável pela execução e acompanhamento da concessão das Bolsas, conforme as normas e os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 688/2025-CAD/UEMA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 3 dezembro de 2025.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 16/12/2025, às 18:02, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011784853** e o código CRC **77EADCE2**.
